MUNICÍPIO DE PREFEITURA TESTE · GO · EMENDAS IMPOSITIVAS

Ofício de decisão - impedimento insuperável

OF-2026-0019 · 25/03/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Para: Gabinete do(a) vereador(a) Joana Mendes

Referência: emenda impositiva EMI-2026-0032 - Capacitação e feira permanente das artesãs · R$ 9.000,00 · autor(a) Joana Mendes · exercício 2026 · dotação ficha 0070 · 28.845.2820.9.003 · 3.3.50.41.00.

O ordenador de despesa, considerando o impedimento OF-2026-0017 (LC210-XIV - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho), **declara-o insuperável**, nos termos da LC 210/2024, art. 10, e das orientações dos tribunais de contas, pelas razões seguintes:

> Decurso do prazo de saneamento (13/03/2026) sem resposta do gabinete; valor indicado insuficiente para o objeto, conforme cotação de mercado da secretaria. A execução tornou-se inviável no exercício.

Efeitos: a emenda deixa o dever de execução; o valor não executado retorna à gestão ordinária do orçamento e não é devolvido ao gabinete do autor. Não há novo protocolo.

Marcos Vinícius Andrade
Ordenador(a) de despesa

Assinado eletronicamente (nível simples, com senha no ato) por Marcos Vinícius Andrade, Ordenador de despesa, em 25/03/2026, 16:22 - código de verificação 4DCTXMDK39DS

Confira a autenticidade em http://teste.emendas.solucaoconsultoriapublica.com.br/verificar/4DCTXMDK39DS (Lei 14.063/2020, art. 4º).

SHA-256 do conteúdo assinado: 5df8924b27925d5b0ace0617992f2dc22c8386b4aab683ee4024d4314b40be1e